

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-310003/000450/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da ex-servidora Elen Bandeira de Mattos, ID Funcional 50914880, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2024, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2646563

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06.05.2025**

PROCESSO Nº SEI-310001/001551/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diária, em favor do servidor MAXWELL SILVA DO NASCIMENTO, ID 5089692-0.

Id: 2646573

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO LEÃO XIII****ATOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****PORTARIA FLXIII Nº 730 DE 08 DE 14 DE MAIO DE 2025**

ALTERA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 04/2023.

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
04/2023	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	DIOGO PINHEIRO PEREIRA	5148974-0
		FISCAL	ID
		VANDERSON NAIM DOS SANTOS CAMPELO	5137158-8
		WALDIR FRUTUOSO DE BARROS	5137339-4

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025, revogando qualquer portaria anterior que tenha o mesmo objeto, em especial a Portaria FLXIII/PRESI nº 697 de 31/07/2024.

Rio de Janeiro em 14 de maio de 2025

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente em Exercício

PORTARIA FLXIII Nº 731 DE 14 DE MAIO DE 2025

ALTERA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 03/2023 QUE MENCIONA, ALTERANDO A PORTARIA 695/FLXIII.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, EM EXERCÍCIO, responsável pelo expediente entre 03/05/2025 e 19/05/2025, conforme processo SEI-310003/000512/2025, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONTRATO Nº	EMPRESA	GESTOR	ID
003/2023	CS BRASIL FROTAS S/A	DIOGO PINHEIRO PEREIRA	5148974-0
		FISCAL	ID
		VANDERSON NAIM DOS SANTOS CAMPELO	5137158-8
		WALDIR FRUTUOSO DE BARROS	5137339-4

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando qualquer portaria anterior que verse sobre o objeto, em especial a Portaria 695 FLXIII de 31 de julho de 2024.

Rio de Janeiro em 14 de maio de 2025

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente em Exercício

PORTARIA FLXIII Nº 732 DE 14 DE MAIO DE 2025

ALTERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO:

- o que determina os artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante, com os artigos 34 e 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no processo nº SEI-310003/000442/2025;

- a necessidade de alteração do conteúdo do processo SEI-310003/000376/2025, que designou os membros anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, no âmbito da Fundação Leão XIII, com mandato de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados: AGENTE DE CONTRATAÇÃO - MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS, ID Funcional nº 5015947-0

MEMBROS E EQUIPE DE APOIO

1- SARAH FREITAS MASINI - ID Funcional 5118738-8
2 - JORGE LUCAS MEDEIROS ANTUNES - ID Funcional 5134102-6;
3 - DENISE ARAÚJO FEITOZA - ID Funcional nº 2133065-4

Art. 2º - O agente de contratação será substituído em seus impedimentos legais e, quando assim necessitar, pela servidora SARAH FREITAS MASINI - ID Funcional 5118738-8, a qual passará atuar,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, EM EXERCÍCIO, responsável pelo expediente entre 03/05/2025 e 19/05/2025, conforme processo SEI-310003/000512/2025, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto no processo nº SEI-310006/001013/2023,

- o disposto no processo nº SEI-310003/000437/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, alterando a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 04/2023, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

posto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto no processo nº SEI-310006/000357/2023;

- o disposto no contrato nº 03/2023;

- a necessidade de alteração da composição da comissão designada em portaria nº 695/FLXIII.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, alterando a composição da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 03/2023, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

também, como Agente de Contratação.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais Órgãos de Controle.

Art. 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 702 de 16 de agosto de 2024, publicada em DOERJ de 19/08/2024, bem como, revoga-se qualquer disposição contrária a esta, com efeitos a contar a partir de 26 de março de 2025, revogando a portaria 726 de 26 de março de 2025, publicada em DOERJ de 28/03/2025.

Rio de Janeiro em 14 de maio de 2025
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente em Exercício

Id: 2646935

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÕES
D.O DE 24.04.2001
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18.04.2001

Onde se lê: Processo nº E-23/200893/1996 - Jose Rogerio Pereira...período: 26/02/1996 a 25/02/2001;

Leia-se: Processo nº SEI-E-23/200893/1996 - Jose Rogerio Pereira...período: 27/02/1996 a 26/02/2001.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

D.O DE 14.05.2008
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 14.04.2008

Onde se lê: Processo nº E-23/200893/1996 - Jose Rogerio Pereira...período: 26/02/2001 a 25/02/2006;

Leia-se: Processo nº SEI-E-23/200893/1996 - Jose Rogerio Pereira...período: 27/02/2001 a 26/02/2006.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

D.O DE 21.09.2016
PÁGINA 13 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 08.09.2016

Onde se lê: Onde se lê: Processo nº E-23/200893/1996 - Jose Rogerio Pereira...período:26/02/2006 a 22/03/2016 (06 meses);

Leia-se: Onde se lê: Processo nº SEI-E-23/200893/1996 - Jose Rogerio Pereira...período:27/02/2006 a 26/02/2011, 27/02/2011 a 26/02/2016 e 27/02/2016 a 26/02/2021 (09 meses).

Id: 2646938

Secretaria de Estado de Turismo**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 13/05/2025**

***PROCESSO Nº SEI-050002/000002/2025 - RATIFICO** a despesa inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 97.058,76 (noventa e sete mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) a favor das RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente ao fornecimento de vale transporte aos funcionários e estagiários da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TurisRio, para o período de maio/2025 a abril/2026, com base no Caput do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016. *Omitido no D.O. de 14/05/2025.

Id: 2646847

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 13/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-320001/000955/2025 - PEDRO DOS SANTOS BONITO, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 5155194-2, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.

Id: 2646840

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
ATO DO CORREGEDOR GERAL**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1268 DE 07 DE MAIO DE 2025**

SUSPENDER O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº SEI-320001/001811/2024.

O CORREGEDOR GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº X do art. 1º da Resolução CGE nº 147 de 09 de junho de 2022, e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013;

- o constante dos autos do processo SEI-320001/001026/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o processo administrativo de responsabilização nos autos do processo administrativo nº SEI-320001/001811/2024, fundamentado no inciso III, parágrafo único, do artigo 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões expostas no processo SEI-320001/001026/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2646872

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
ATO DO CORREGEDOR GERAL**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1271 DE 12 DE MAIO DE 2025**

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004737/2021 PORTARIA Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 1184 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001909/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de junho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/004737/2021, designada pela Portaria nº 142, de 30 de dezembro de 2021, tendo o seu prazo prorrogado pela Portaria CGE nº 1184, publicada em 24 de janeiro de 2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 26 de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2646659